

**A consulta de Pesquisa Paritária para Eleição do/a Reitor/a da UFOP – Quadriênio 2021 – 2025** juntamente com as três chapas homologadas e os representantes da Comissão de Ética e Recursos definiram, no dia 06 de outubro de 2020, de forma coletiva, os critérios para a realização dos debates entre as chapas, com base no item do Art. 44 do Regulamento, conforme documento a seguir.

## **EDITAL 001/2020**

O Presente edital tem por finalidade esclarecer e especificar a forma como serão realizados os debates que precedem a consulta de pesquisa paritária para a escolha de Reitor/a e Vice-Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto. Nestes termos, a Comissão de Pesquisa Paritária, no uso de suas atribuições, resolve:

**Art. 1º** Conforme previsto no art. 44 do Regulamento e definido no Calendário da Pesquisa Paritária, serão organizados três debates presenciais\* que estão previstos para serem transmitidos virtualmente a toda comunidade acadêmica, levando em consideração um número restrito de pessoas\*\* diretamente envolvidas no local definido pela Comissão. Os debates deverão estar em conformidade com as normas de segurança em saúde pública estabelecidas e aprovadas pelo Comitê de Enfrentamento ao COVID-19<sup>1</sup>, já referido pelo Edital 001/2020. De acordo com o calendário criado para o processo da consulta, os debates estão previstos para acontecer nos dias 15/10/2020 (9 horas), 22/10/2020 (14 horas) e 29/10/2020 (19 horas).

**Art. 2º** O debate será estruturado, organizado e produzido pela Comissão de Pesquisa Paritária.

**Art. 3º** O sistema utilizado para a realização da live será indicado pela equipe de comunicação\*\*\*. A transmissão ao vivo do debate terá o suporte da TV UFOP que, juntamente com a equipe de apoio indicada pelos três segmentos, serão os responsáveis técnicos pela comunicação ao vivo.

**Art. 4º** Os debates serão compostos por 6 blocos: Bloco 1 Apresentação; Blocos 2, 3 e 4, sendo três perguntas da comunidade e uma pergunta de cada

---

<sup>1</sup> Criado pela Portaria Reitoria Nº 120, de 12 de março de 2020.

entidade; Bloco 5 perguntas entre candidatos; e Bloco 6 conclusões, conforme disposto no Anexo I.

**Art. 5º** O sorteio para a ordem de apresentações, respostas e conclusões das chapas será feito uma hora antes (60 minutos), por rodízio das chapas de forma presencial, do momento da transmissão, com captura de áudio e vídeo.

**Art. 6º** A Comissão de Pesquisa Paritária irá disponibilizar um formulário temático para perguntas. Serão consideradas para avaliação da comissão de arbitragem as perguntas enviadas com antecedência de até 24 horas (horário de Brasília) do horário previsto de início dos debates.

**§ 1** O formulário abordará os seguintes temas: Condições de trabalho; Futuro da Universidade; Assistência Estudantil; Pesquisa; Ensino; Extensão; Infraestrutura; Diversidade e Outros tópicos.

**§ 2** O conteúdo das perguntas será acessado exclusivamente pela comissão de arbitragem e disponibilizado ao mediador no momento devido.

**§ 3** As perguntas serão sorteadas e validadas, antecipadamente pelos organizadores e pela comissão de arbitragem respectivamente, na presença de todas as chapas.

**Art. 7º** Haverá uma comissão de arbitragem, composta por três representantes da Comissão de Ética e Recursos (CER) sendo um profissional com formação em Direito.

**Art. 8º** Todas as perguntas serão submetidas à avaliação da comissão de arbitragem.

**Parágrafo único:** Caso a Comissão de Arbitragem detecte alguma pergunta ou discurso que contenha conteúdo ofensivo, impróprio, de cunho discriminatório ou direcionada a uma das chapas, a pergunta será desconsiderada e um novo sorteio deverá ser feito em substituição.

**Art. 9º** Cada chapa tem direito a 01 (um) assessor, que não terá voz no debate e somente poderá auxiliar os/a candidatos/a, sem prejudicar e/ou interferir nas falas dos/a candidatos/a. Os representantes das chapas ficarão em sala contígua podendo, ao final de cada bloco (nos intervalos), falarem com seus candidatos.

**Art. 10** Os intervalos entre os blocos deverão servir para os candidatos consultarem o/a assessor/a escolhido pela chapa que estará presente aos debates. Os intervalos também servirão para que os organizadores utilizem o tempo para coordenar o bloco seguinte. Aos candidatos não será permitido o uso da internet, pontos eletrônicos ou qualquer outro equipamento que possa servir de comunicação.

**Parágrafo único:** A ausência dos candidatos não levará a interrupção dos debates.

**Art. 11** Os temas serão abordados na ordem previamente acordada com as chapas e divulgada pela Comissão de Pesquisa Paritária bem como dos grupos ligados às categorias com os seus representantes.

**Art. 12** Os candidatos à Vice-Reitor poderão participar junto aos candidatos/a a Reitor/a. Fica a critério da chapa definir, a qualquer momento, quem responderá às eventuais perguntas, réplicas e tréplicas da estrutura do debate, ou se ambos responderão a mesma questão.

**Parágrafo Único:** Os/a candidatos/a da mesma chapa definem entre si quem formulará as perguntas.

**Art. 13** Os organizadores serão indicados pela Comissão de Pesquisa Paritária.

I. Compete aos organizadores:

- a. Ler as regras no início do debate antes de qualquer pronunciamento por parte dos candidatos e que seja referente ao mesmo.
- b. Interromper a chapa caso tenha excedido o tempo de fala.
- c. Consultar a comissão de arbitragem após o sorteio das perguntas para verificar a validade das mesmas e sempre que houver necessidade.
- d. Realizar o sorteio das perguntas dos blocos.
- e. Manter a ordem e seguir a estrutura do debate, definida e divulgada previamente.

II. Compete aos/a candidatos/a:

- a. Respeitar o tempo limite de respostas e perguntas.
- b. Organizarem-se quanto às falas.
- c. Seguir a estrutura do debate que foi divulgada para visualização anteriormente.
- d. Ter o compromisso de fazer um debate limpo e respeitoso, tanto com as chapas contrárias, como organizadores e espectadores.

III. Compete à comissão de arbitragem:

- a. Avaliar os pedidos de intervenção feito pelos organizadores.
- b. Atender às eventuais demandas das chapas ou dos organizadores do debate, com base no bom senso, Regimento de Consulta e no Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal (Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994).
- c. Defender os direitos fundamentais e à tolerância.
- d. Dar o retorno das solicitações antes do próximo bloco com as instâncias do bloco referido.

**Art. 14** Casos omissos serão avaliados pela Comissão de Pesquisa Paritária.

\* As chapas serão informadas da esquematização da disposição dos presentes durante o debate (local a se definir).

\*\* Além do candidato a reitor/a e vice-reitor, será permitido apenas um representante por chapa, por normas de saúde. Idealmente o lugar poderá ter aproximadamente 25 pessoas presentes (3 pessoas por chapa, 3 da comissão de arbitragem, 3 organizadores, 1 mediador, 2 intérpretes de Libras e equipe de comunicação), dentro do limite recomendado pelo comitê de enfrentamento à Covid-19.

\*\*\* A equipe de comunicação, coordenada pela TV UFOP e em parceria com os representantes dos três segmentos, será responsável por fornecer os equipamentos necessários às transmissões de áudio e vídeo dos eventos, ao vivo, organizando a distribuição, instalação e posicionamento das câmeras direcionadas às chapas, ao mediador e ao intérprete de Libras.

Ouro Preto, 05 de outubro de 2020.

Comissão de Pesquisa Paritária

## ANEXO I

### REGRAS PARA OS DEBATES

#### Disposições Gerais

Os debates serão realizados nos dias **15/10 (9h)**, **22/10 (14h)** e **29/10 (19h)**, de forma presencial entre as chapas, em local definido pela Comissão de Pesquisa Paritária, e transmitidos virtualmente a toda comunidade acadêmica.

Os debates serão gravados integralmente e a gravação de cada debate ficará à disposição da comunidade ufopiana até o final do cronograma previsto pelo calendário do processo de pesquisa paritária em canal (<https://youtube.com/channel/UCO5vMIVsReBfKxhXcm8L66A>) pela Comissão de Pesquisa Paritária.

O debate será transmitido publicamente em tempo real via streaming de acordo com as possibilidades da equipe de Comunicação.

Cessão de direitos de transmissão: os membros de todas as Candidaturas estão cientes da presente normativa, bem como dão anuência prévia à cessão do direito de imagens captadas durante a realização dos debates, para fins de divulgação à comunidade, não cabendo à Universidade, ao CUNI, à Comissão de Pesquisa Paritária, à Comissão de Arbitragem ou Equipe de Comunicação qualquer responsabilidade pelo uso indevido do material.

Não será permitida qualquer referência pessoal, ofensiva ou anti-ética durante o debate. Caso ocorra, o mediador poderá interromper a fala do candidato qualquer tempo. As chapas podem ser penalizadas caso ofendam algum princípio estabelecido no edital durante os debates.

**Dias 15/10 - 22/10 - 29/10** (respectivamente)

**Dinâmica dos debates** (Prévia) - 8:00 / 13:00 / 18:00

- Posicionamento dos participantes deverá obedecer a disposição dos espaços conforme as recomendações de saúde estabelecidas e aprovadas pelo Comitê de Enfrentamento ao COVID-19.

**Universidade Federal de Ouro Preto – UFOP**  
**Comissão de Pesquisa Paritária**

---

- Sorteio prévio, na presença dos/a candidatos/a, da ordem de participação das chapas em todos os blocos. (disposto no § 3 do art. 4º)

Bloco 1 (Sorteio inicial)	A	B	C
Bloco 2	B	C	A
Bloco 3	C	A	B
Bloco 4	A	B	C
Bloco 5	B	-	-
Bloco 6 (Conclusões)	C	A	B

**BLOCO 1** (Início do debate - Tempo estimado: 1h30)

Horário previsto: 9h / 14h / 19h

**Apresentações**

- Leitura das regras do debate: será feita pelo mediador;
- Convite aos candidatos para compor a mesa, por ordem de sorteio;
- Apresentação das chapas e explanação geral das propostas de cada chapa.

**Tempo:** 5 minutos para cada chapa.

**BLOCO 2** - Perguntas enviadas pela comunidade acadêmica e pelo segmento discente (DCE UFOP).

**Leitura das perguntas previamente sorteadas para o bloco;**

Serão lidas **quatro (4)** perguntas sendo **três (3)** formuladas pela comunidade acadêmica, por meio de formulários criados no *google forms*, divididos em nove temas e previamente disponibilizado pela Comissão de Pesquisa Paritária. O DCE UFOP terá direito a **uma (1)** pergunta neste bloco.

**Tempo:** cada chapa terá 4 minutos para responder

O candidato será avisado transcorridos 2 minutos de sua fala e 30 segundos antes do limite de tempo estabelecido.

**INTERVALO:** 7 minutos

**BLOCO 3** - Perguntas enviadas pela comunidade acadêmica e pelo segmento docente (Adufop).

**Leitura das perguntas previamente sorteadas para o bloco;**

Serão lidas **quatro (4)** perguntas sendo **três (3)** formuladas pela comunidade acadêmica, por meio de formulários criados no *google forms*, divididos em nove temas e previamente disponibilizado pela Comissão de Pesquisa Paritária. A Adufop terá direito a **uma (1)** pergunta neste bloco.

**Tempo:** cada chapa terá 4 minutos para responder

O candidato será avisado transcorridos 2 minutos de sua fala e 30 segundos antes do limite de tempo estabelecido.

**INTERVALO:** 7 minutos

**BLOCO 4** - Perguntas enviadas pela comunidade acadêmica e pelo segmento técnico-administrativo em educação (Assufop).

**Leitura das perguntas previamente sorteadas para o bloco;**

Serão lidas **quatro (4)** perguntas sendo **três (3)** formuladas pela comunidade acadêmica, por meio de formulários criados no *google forms*, divididos em nove temas e previamente disponibilizado pela Comissão de Pesquisa Paritária. A Assufop terá direito a **uma (1)** pergunta neste bloco.

**Tempo:** cada chapa terá 4 minutos para responder

O candidato será avisado transcorridos 2 minutos de sua fala e 30 segundos antes do limite de tempo estabelecido.

**INTERVALO:** 7 minutos

## **BLOCO 5**

**Perguntas entre os candidatos:** cada chapa deverá formular uma pergunta, podendo consultar a assessoria, e, antes do bloco iniciar, submeter à Comissão de Arbitragem para validação.

Conforme o rodízio definido por sorteio, a chapa B realizará a primeira pergunta, respeitando a possibilidade de todas as chapas fazerem perguntas entre si e responderem.

Cada chapa poderá dirigir uma pergunta a apenas uma das chapas concorrentes.

As perguntas serão feitas alternadamente.

Nenhum candidato poderá responder a duas (2) perguntas.

Cada pergunta deverá ser formulada em, no máximo, dois (2) minutos.

A resposta da chapa ocorrerá em, no máximo, quatro (4) minutos.

Haverá uma réplica pela chapa que realizou a pergunta, que não poderá ultrapassar quatro (4) minutos.

Será concedida uma tréplica à chapa que respondeu, de, no máximo, dois (2) minutos.

## **BLOCO 6 - Considerações finais**

Cada chapa, conforme ordem estabelecida, terá cinco (5) minutos para as considerações finais.